



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone: (14) 3009-5500  
www.funprevbauru.sp.gov.br



ATA N.º 01/2021 – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNPREV  
PORTARIA N.º 257/2020.

DATA: 05/01/2021	HORÁRIO (Início – Término): 08h30min – 11h30
LOCAL: Sala da Escola Previdenciária	

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	ASSINATURA
Katia Cristina Gonçalves	Presidente	
Louise Adeline Carvalho Cândido	Vice-presidente	
Henrique Carneiro	Secretário	
Radir Rondon	Suplente	
Diogo Nunes Pereira	Membro	

TÓPICOS

**Processo n.º 67/2021 – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A LICITAÇÃO  
CALCULO ATUARIAL - PA Nº 704/2020**

1.) Esta Comissão recebeu os questionamentos da empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA no qual deliberamos abaixo:

a) ***“Se a empresa candidata poderá participar do processo licitatório apenas com representante na data prevista ou poderá enviar toda a documentação com tempo hábil pelo correio.”***

Devido a pandemia causada pelo COVID-19, esta Comissão entende ser possível a participação de empresas mediante envio dos documentos originais e/ou reconhecidos ou autenticados e encaminhados presencialmente ou através do serviço de correios, não sendo aceitos documentos encaminhados por e-mail. A Fundação não se responsabilizará por documentos extraviados ou que sofram atrasos por conta dos serviços postais ou por outros meios, que não sejam protocolizadas nos prazos estipulados no Edital.

b) ***“Em relação aos Atestados de Capacidade Técnica da empresa e do profissional responsável emitidos por Regimes Próprios ou Entidades de Previdência Complementar, mencionados nos itens 2.8 e 4.3 do edital, dá a entender que estes atestados devem ter sido expedidos a no máximo 90 (noventa) dias. Consideramos esta exigência de prazo de emissão inapropriada, pois este tipo de serviço não tem “prazo de validade” uma vez que são prestados ao longo de anos. Também não encontramos esta exigência em outros certames semelhantes e amparo na legislação.”***

Esta Comissão entende que os Atestados de Capacidade Técnica são de validade perene,



porém solicitamos que os atestados tenham autenticidade reconhecida em cartório.

**Processo n.º 72/2021 – SOLICITA ESCLARECIMENTOS SOBRE A LICITAÇÃO DE  
CALCULO ATUARIAL - PA Nº 704/2020**

2.) Esta Comissão recebeu os questionamentos da empresa Lógica Consultoria Atuarial nos quais deliberamos abaixo:

**a) “É necessária a presença de uma representante do nosso escritório de atuária no Instituto de Previdência para protocolar nossa documentação para participação desta licitação, ou podemos encaminhar por e-mail?”**

Devido a pandemia causada pelo COVID-19, esta Comissão entende ser possível a participação de empresas mediante envio dos documentos originais e/ou reconhecidos ou autenticados e encaminhados presencialmente ou através do serviço de correios, não sendo aceitos documentos encaminhados por e-mail. A Fundação não se responsabilizará por documentos extraviados ou que sofram atrasos por conta dos serviços postais ou por outros meios, que não sejam protocolizadas nos prazos estipulados no Edital.

**b) “Como podemos registrar nosso escritório para ter o certificado de registro cadastral?”**

Serão aceitos os documentos estipulados no Capítulo VII do Edital que poderão ser encaminhados presencialmente ou através do serviço de correios, não sendo aceitos documentos enviados por e-mail.

**Processo n.º 71/2021 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO FORNECEDORES**

3) Esta Comissão acusa o recebimento de envelope endereçado à Fundação, especificadamente para esta Comissão da empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA que não atendeu na totalidade o item 9 no capítulo VII do Edital no que se refere a apresentação do envelope “DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO”.

4) Esta Comissão delibera por aceitar a documentação uma vez que a etiqueta de identificação poderia ocasionar junto a empresa de correio atrasos ou devolução da correspondência. Porém, esta Comissão sugere que os envelopes para todas as fases, se encaminhados via correios, deverão ser inseridos com a referida etiqueta de identificação nos termos do Edital em outro invólucro.

5) Esta Comissão passa para a análise dos documentos apresentados. Após atendimento ao item 3 do capítulo VII do Edital verificamos que não constam sanções para a empresa e sócios (fls. 335-339 e 379-382). Quanto ao item 13.1 do capítulo VII do Edital, falta cópia do documento pessoal do sócio Sr. Daniel Volpe. Foram apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento para emissão do Certificado de Registro Cadastral (fl. 341);
- b) Carta de Credenciamento (fl. 342);
- c) Ficha de fornecedor (fl. 343);



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone: (14) 3009-5500  
[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)



- d) Solicitação de Cadastro de Fornecedor com termo de responsabilidade (fl. 344/344a);
- e) Documento dos sócios (fl. 345/346);
- f) Contrato social consolidado (fl. 347/358);
- g) Cadastro nacional da pessoa jurídica (fl. 358a);
- h) Identificação do contribuinte optante do Simples nacional (fl. 359);
- i) Cartão de identificação do contribuinte municipal (fl. 360);
- j) Certidão negativa de débitos federais (fl. 361);
- k) Certidão negativa de débitos estaduais (fl. 362);
- l) Certidão negativa de débitos municipais (fl. 363);
- m) Certidão negativa de feitos ajuizados (fl. 364);
- n) Certidão simplificada SINREM (fl. 365);
- o) Certificado de regularidade do FGTS (fl. 366);
- p) Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 367);
- q) Declaração de informações DEFIS (fl. 368-372);
- r) Balanço patrimonial (fl. 373);
- s) Demonstração de resultado do exercício (fl. 374);
- t) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (fl. 375);
- u) Termos de abertura e encerramento (fl. 376);
- v) Apresentação dos índices solicitados (fl. 377);
- w) Atestado de serviços executados (fl. 378);

**6)** Esta Comissão delibera emitir a CRC somente após a apresentação da cópia do documento do Sr. Daniel Volpe sócio da empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, devendo ser encaminhado via correios nos moldes do item 1a desta ata. A Presidente da Comissão contatará a empresa via e-mail para que seja apresentado o documento solicitado.

**7)** Esta ata será divulgada no site desta Fundação <[http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev\\_v2/licitacoes/licitacoes.php?s=abertas](http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/licitacoes/licitacoes.php?s=abertas)>.

\_\_\_\_\_ (**Henrique Carneiro**, secretário), dou fé e lavro a presente ATA, que vai assinada por todos e rubricada por mim.